LEI MUNICIPAL Nº 019/2026 – GAB.PREF.
De 18 de novembro de 2026.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ AO ESTADO DO MARANHÃO, PARA FINS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os munícipes e a quem interessar possa que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o Imóvel inscrito na Matricula N° 9561, Código Nacional de Matricula: Nº 030676.2.0009561-47, Protocolo: 14510, registrado na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú/MA, consistente em um terreno situado na rua Magalhães de Almeida, centro, Barão de Grajaú/MA, denominado lote 01, com área de 503,75m² (quinhentos e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados) e perímetro igual a 96,00m (noventa e seis metros), com a seguinte descrição: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9252305,93m e E 718606,31m; deste segue confrontando com rua Magalhães de Almeida no quadrante Nordeste, com azimute 77°41’05,01" por uma distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros), até o vértice P02, de coordenadas N 9252309,22m e E 718621,38m; deste segue confrontando com lote 02 no quadrante Sudeste, com azimute de 169°12’17,95" por uma distância de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), até o vértice P03, de coordenadas N 9252277,28m e E 718627,47m; deste segue confrontando com lote 02 no quadrante Sudoeste, com azimute 257°41’12,31" por uma distância de 15,50m (quinze metros e cinquenta centímetros) até o vértice P04, de coordenadas N 9252273,96m e E 718612,26m; deste segue confrontando com Associação Barão Esporte Clube no quadrante Noroeste, com azimute de 349°27’25,89", por uma distância de 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros) até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o polígono acima descrito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontra-se representadas no Sistema Geográfico, referenciadas ao Meridiano

Central nº 43WGr, tendo Datum o SIRGAS2000. REGISTROS ANTERIORES: a) Matrícula nº 9549 do livro 2 do Registro Geral desta Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú/MA, feito em 09/11/2026 e b) Matrícula nº 1591 do livro 2 do Serventia Extrajudicial do 1º Ofício de Barão de Grajaú/MA.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação destinar-se-á exclusivamente à implantação e ao funcionamento de unidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, às expensas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita à população do Município.

Art. 3º Não sendo cumprida a finalidade da doação de que trata o Art. 2º, no prazo de 01 (um) ano, a partir da data do registro da doação junto ao Registro de Imóveis competente, ou sendo dada ao imóvel destinação diversa, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município mediante Decreto do Prefeito Municipal, salvo se iniciadas as obras de construção, reforma ou adequação para a instalação da unidade.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar a escritura pública de doação, com a cláusula de reversão, nos termos do Art. 3º, correndo as despesas de escrituração e registro por conta do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, aos **18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de 2026.**

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA:43303935300

Assinado digitalmente por ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA:43303935300
ND: C=BR, S=MA, L=Barao de Grajau, O=ICP-Brasil, OU=CERTIFICADO DIGITAL, OU=Certificado Digital PF A1, OU=27134040000182, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA:43303935300
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.11.18 16:36:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal